

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONVÊNIO Nº 018/SMS.G/2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0011864-8

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO – ICAVC

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio das PORTARIAS GM/MS Nº 1.393, de 21/05/2020 e Nº 1.448 de 29/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.90.39.00, Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado o Hospital Especializado **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Cesário Motta Júnior, nº 112, CEP nº 01221-020, Vila Buarque, inscrita no CNPJ sob o nº 60.945.854/0001-72, inscrita no CREMESP sob o nº 903991, CNES de nº 2080125, com o estatuto arquivado no 2.º Oficial de Registro civil de Pessoa Jurídica / SP, em 19/01/2006, sob nº 84.666, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 007/2020 ao 018/SMS. G/2018**, consoante Despacho Autorizatório (SEI 030448251), publicado no DOC/SP de 04/07/2020, pág. 114, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, os valores discriminados, que serão aplicados conforme **Programas de Utilização** correspondente a cada Portaria.



1) o valor de R\$ 142.505,09 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinco reais e nove centavos) referente ao recurso financeiro concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020.

2) o valor R\$ 1.026.390,30 (um milhão e vinte e seis mil trezentos e noventa reais e trinta reais) referente ao recurso financeiro concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

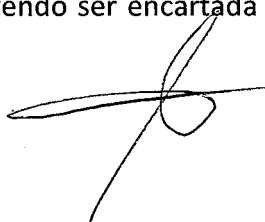
A CONVENIADA deverá utilizar a totalidade dos recursos repassados, de acordo com a Programação de Utilização apresentada e Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto na Programação, contado a partir do recebimento dos valores correspondente a cada Portaria Ministerial.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, com notas fiscais, recibos ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, no prazo máximo de até 30 dias depois de findado o prazo de utilização.

Parágrafo segundo. O não cumprimento das metas estabelecidas ou a execução da utilização dos recursos em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total dos recursos, parcialmente ou na sua totalidade e a consequente devolução dos mesmos aos cofres do ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizados.

Parágrafo Terceiro. A Programação apresentada poderá ser reavaliada a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartada no respectivo processo de Convênio.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

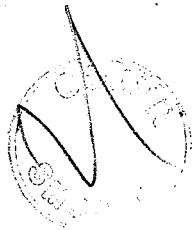
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



São Paulo,13..... dejulho..... de 2.020.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO
INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC

TESTEMUNHAS:




Conforme parecer e
Disp. autorizatório
08/07/2020

Maria da Graça Souza Damasceno
RF: 634.697.9
AGPP